



**DECRETO Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

***Ementa: "Regulamenta a concessão de bolsa ao estudante do ensino superior e técnico profissionalizante, nos termos da Lei Municipal n. 1.887, de 06 de abril de 2017, e dá outras providências."***

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n. 1.887, de 06 de abril de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A concessão da bolsa ao estudante do ensino superior e/ou curso técnico profissionalizante, residente no Município de Rio das Flôres, instituída pela Lei Municipal n. 1.887, de 06 de abril de 2017, passa a ser regulamentada também por este Decreto.

**Art. 2º** - Fica vedada a concessão de novas bolsas a estudantes que tenham sido contemplados anteriormente com este benefício, caso venham a transferir para outro curso.

**Art. 3º** - Ficam mantidas em vigor, em caráter complementar, as normas constantes do Decreto n. 121, de 17 de maio de 2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete, 24 de janeiro de 2020.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Informativo Oficial nº 374

12 / 03 / 2020